

DECRETO Nº 02, DE 21/MARÇO/1977

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Meridiano, nos termos da Legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 02 de 21 de março de 1977, um crédito adicional, -especial - de Cr\$-14.495,12-(quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e doze centavos), destinado a fazer face às despesas com pagamento de juros e principal, nas importâncias de Cr\$-5.080,40 e Cr\$-9.414,72, respectivamente, referente à prestação vencível em 30/12/76, do empréstimo concedido pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., para pavimentação asfáltica.

Parágrafo primeiro - O presente crédito terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

6. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

6.1. Encargos Gerais da Administração

3000.00	DESPESAS CORRENTES
3200.00	Transferências Correntes
3240.00	Juros
3241.00	Juros da Dívida Pública
3241.00 03.08.0332.26.	-Fundada Interna
	Empréstimo concedido pela CEESP
	para pavimentação asfáltica.....Cr\$- 5.080,00-
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4300.00	Transferências de Capital
4310.00	Amortização
4311.00	Amortização da Dívida Pública
4311.01 03.08. 0332.28	Fundada Interna
	amortização empréstimo concedido
	pela CEESP para pavimentação as-
	fáltica.....Cr\$- 9.414,72-
	TOTAL.....Cr\$- 14.495,12-
	= = = = =

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

5. EDUCAÇÃO E CULTURA5.1. Ensino de Primeiro Grau

4110.00 08.42.1881.10.	Obras Públicas
70.	construção e ampliação de prédios escolares, e etc.....Cr\$- 14.495,12-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 21 de março de 1977.

Jose Rissato
 José Rissato
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume nem arquivamento no Cartório de Registro civil local, na data supra.

Hermenegildo Baldin
 Hermenegildo Baldin - SECRETÁRIO